

DECRETO Nº 2.887, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, mediante regular processo administrativo, as despesas inscritas como Restos a Pagar, em virtude de liquidação de parcelas de despesas, objeto de empenho por estimativa, as quais não tinham efetivamente alcançado o estágio de liquidadas.

Art. 2º O cancelamento de que trata o art. 1º não prejudicará o direito líquido e certo dos credores, uma vez que os saldos financeiros disponíveis são suficientes para ocorrer as despesas efetivamente liquidadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 10 de janeiro de 2024


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.